



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PARECER Nº. 020/2022

Câmara Municipal de Farias Brito - CE

Às 10:05 APROVADO
hs do dia 08 / 06 / 2022

Matéria: CARTEIRA FUNCIONAL

Autor(a): CICERO P e WALTENE

COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:
Votos à Favor 10 Contra 01 Abstenção 01 Nulo 0

[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário

Da Comissão Permanente sobre o mérito do Projeto de Lei, nº 009/2022, do Legislativo, que institui a carteira de identidade funcional e estudantil no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino e adota outras providencias.

I - Relatório

Por força regimental me foi submetido para emissão de parecer o Projeto de Lei nº 009/2022, de autoria dos Vereadores Cicero Porfirio e Waltene Alcantara, que institui a carteira de identidade funcional e estudantil no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino e adota outras providencias.

O projeto foi protocolado em 18/05/2022 e apresentado em Plenário na Sessão Ordinária seguinte.

II - Análise

O Projeto em tela visa a criação de carteiras funcionais para professores e carteiras estudantis para alunos da rede pública municipal de ensino, visando garantir benefícios e descontos, que ajudarão na organização financeira de ambos.

III - Voto

O projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, sou de Parecer pela sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 07 de junho de 2022.


VEREADOR RAUL FRANKLIN
RELATOR